



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

AGENERSA/CASAN Nº 58/2023

Estação de Tratamento de Esgoto Ponte dos Leites

Araruama / RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

1. IDENTIFICAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA
Endereço: Avenida 13 de maio, 23 / 24º andar – Centro
Telefone: (21) 2332-6469

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: Concessionária Águas de Juturnaíba
Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, S/N
Araruama/RJ
CEP: 28970-000

3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização	Fiscalização Direta
Município	Araruama
Endereço	Rua Nossa Senhora de Fátima Araruama/RJ
Local	Outeiro - Araruama/RJ
Serviço Fiscalizado	Sistema de Tratamento de Esgoto Ponte dos Leitos
Data da Inspeção de Campo	17 de maio de 2023



Entrada da Estação de Tratamento de Esgoto Ponte dos Leitos



4. OBJETIVO

O objetivo deste Relatório de Fiscalização é descrever, detalhar as condições técnicas, verificação dos procedimentos, processos de funcionamento dos equipamentos e as etapas por ela desenvolvida, para o tratamento do esgoto da região a cargo da Concessionária Águas de Juturnaíba, na cidade de Araruama.

A ação de fiscalização direta realizada por fiscais credenciados visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado, em consonância com a legislação pertinente, especialmente, as resoluções expedidas pela AGENERSA, a Norma da ABNT NBR 12209 referentes às estações de tratamento de esgoto e a resolução CONAMA nº 430/2011.

A vistoria foi realizada em cumprimento ao Art. 2º da Deliberação AGENERSA nº 4216/2021, por meio do Processo SEI 22/0007/000750/2023.

5. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento da fiscalização compreendeu os procedimentos de vistoria técnica, levantamentos em campo, análise, obtenção de informações, dados gerais do sistema e identificação.

A vistoria foi acompanhada por representante designado pela Concessionária e pela equipe técnica local, que se encarregaram de explicar os processos operacionais e a funcionalidade de cada unidade e equipamento.

6. REPRESENTANTES PRESENTES

Funcionários designados pelo Prestador:

- Engenheiro Edson Soares - Coordenador Operacional de Esgoto.
- Colaborador Cristiano de Almeida Saraiva - Supervisor de Operações de Esgoto.

Representantes da AGENERSA:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

- Engenheiro – Alex Nascimento;
- Engenheiro – Luiz Daniel;
- Equipe Iguaba – Edgar Damázio;

7. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Período: 17/05/2023

Manhã: Vistoria Estação de Tratamento de Esgoto Ponte dos Leites.

8. DESCRIÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

O processo de tratamento por lagoas facultativas é muito simples e constitui-se unicamente por processos naturais. Na ETE Ponte dos Leites, ocorre em duas zonas da lagoa: zona aeróbia e zona facultativa (maturação), a vazão média de 160 à 170 l/s.

O efluente entra por uma extremidade da lagoa e sai pela outra. Durante este caminho, que pode demorar vários dias, o esgoto sofre os processos que irão resultar em sua purificação.

Esta é uma ETE de tratamento terciário.



Vista Aérea (Google) ETE Ponte dos Leites



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

9. FATOS LEVANTADOS SOBRE A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

São apresentados neste capítulo os fatos apurados na inspeção de campo sobre a Estação de Tratamento de Esgoto da Águas de Juturnaíba, com o respectivo registro fotográfico e as informações coletadas junto à Concessionária:

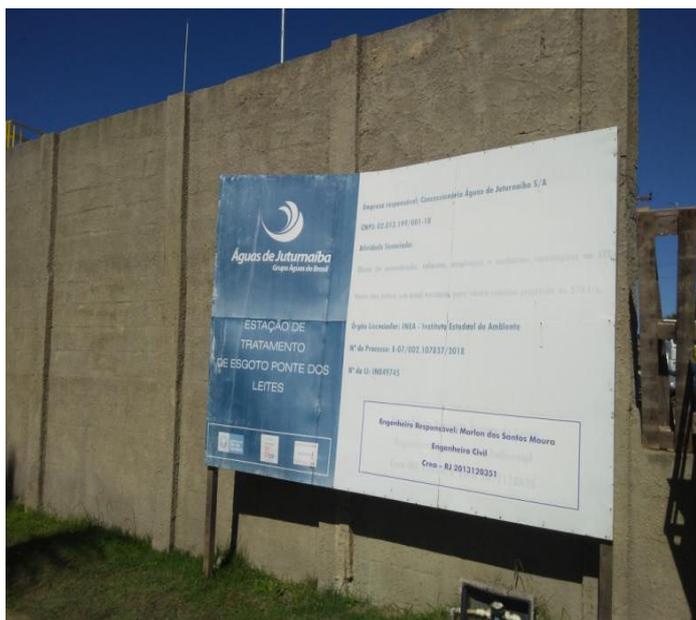


Foto 01 – Placa de identificação da obra de ampliação



Foto 02 – P-TRAT Sistema de pré-tratamento composto por um canal, uma peneira de canal e 2 transportadores de rosca helicoidal agrupados em um único conjunto



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Foto 03 – P-TRAT Transportadores de rosca helicoidal



Foto 04 – Colocação da lona plástica concluída da Lagoa Facultativa



Foto 05 – Posicionamento dos Skimmers que coletam os efluentes tratados



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Foto 06 – Prédio do CCM (Centro de Controle de Motores)



Foto 07 – Materiais e ferramentas espalhados de forma desorganizada e com risco de gerar acidentes



Foto 08 – Pavimentação no entorno da Lagoa feita com tijolos produzidos na usina de compostagem



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Foto 09 – Difusores para aeração da lagoa

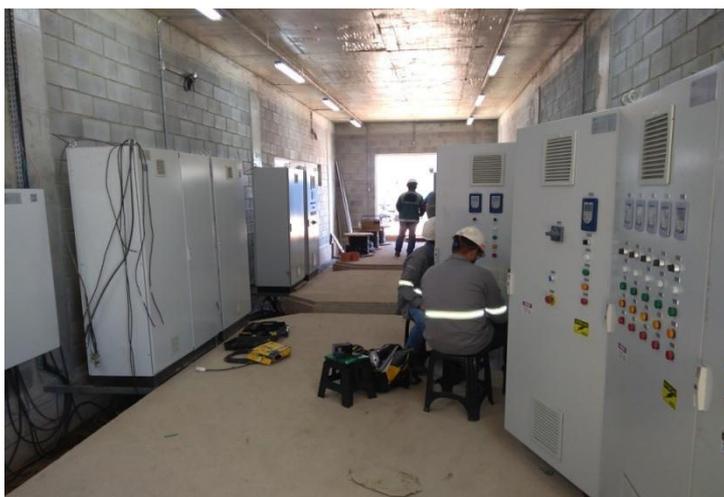


Foto 10 – Painéis dos motores



Foto 11 – Sopradores de lóbulos rotativos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Foto 12 – Tanque de decantação com líquido indevido no fundo

10. ORIENTAÇÕES, OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

Cabe lembrar que esta Estação foi vistoriada no dia 15/08/2022 pela equipe técnica da CASAN. Após a vistoria, gerou-se o relatório AGENERSA/CASAN N°43/2022. Este documento foi enviado à Concessionária no dia 27/09/2022. Para esta nova visita, a equipe da CASAN levou em conta as análises feitas neste relatório anterior e acrescentou novas observações.

Dito isto, caberá à Concessionária adotar providências quanto às constatações mencionadas neste documento a fim de atender as normas e no tocante a falta de manutenção. Sendo assim, seguem as constatações:

- a) Retirar o lixo e organizar os materiais e ferramentas espalhados (vide Figura 7);
- b) Retirar o líquido indevido no fundo do tanque de decantação (vide Figura 12);
- c) A concessionária deverá apresentar solução para o risco de queda dos transeuntes da Estação nas lagoas;
- d) Apresentar o plano de contingências para eventos extraordinários que possam prejudicar as condições normais de funcionamento dos sistemas operados pela Concessionária. Tal documento não foi apresentado durante a visita.

Cabe esclarecer que não foi observado nessa vistoria, nenhuma desconformidade que pudesse afetar o bom funcionamento da Estação e as normas técnicas em vigor.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o que foi observado na Vistoria Técnica realizada na Estação de Tratamento de Esgoto de Ponte dos Leites e demonstrada no descritivo supracitado, pode-se constatar que os processos do tratamento de esgoto e suas respectivas aplicações, manutenções, controles e os equipamentos estavam em pleno funcionamento e, para cada etapa da visita à Estação, foi conduzida, orientada e esclarecida todas as dúvidas pelos responsáveis indicados pela CAJ.

Em face do que foi observado e dos procedimentos adotados seguindo os parâmetros técnicos dentro das normas em vigor, verificou-se que a referida Estação de Tratamento de Esgoto está atendendo aos requisitos, parâmetros de tratamento e dentro das expectativas de sua licença.

Visualmente e por meio de laudos técnicos que são encaminhados mensalmente à esta AGENERSA, sobre a qualidade do esgoto que é tratado, conclui-se que estão dentro dos padrões aceitáveis pelas normas técnicas em vigor.

Entretanto, cabe esclarecer que foram identificados na Estação de Tratamento de Esgoto Saquarema a existência de algumas não conformidades, já apresentadas acima, no título *10. Orientações, Observações e Recomendações Técnicas*. As observações apresentadas não comprometem o funcionamento da ETE.

Há um Centro de Controle Operacional na sede da CAJ, que monitora as atividades em tempo real 24 horas por dia do funcionamento dos equipamentos da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Ponte dos Leites.

As não conformidades apontadas pela AGENERSA demonstram a importância da agência reguladora no cenário do saneamento, que deve atuar de forma independente e técnica, a fim de colaborar para a melhoria dos serviços prestados aos cidadãos de Saquarema.

Nas próximas fiscalizações serão novamente vistoriadas as instalações físicas, assim como as questões afetas aos investimentos a serem realizados.

Nada mais a acrescentar nesta oportunidade, a CASAN está à disposição para qualquer esclarecimento ou dúvidas que possam vir referente ao relatório.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Em, 05/06/2023.

Elaborado por:

Eng. Alex Sandro Nascimento da Silva
Assistente / CASAN
Id. 51034670

Luiz Daniel Silva de Sá
Engenheiro/CASAN
Id. Funcional nº: 51349213

De acordo:

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0